

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2504056400100040301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** LAYS GOMES RODRIGUES CASTRO - **CNPJ/CPF:** 028.942.953-67**Endereço:** Rua 17B - 42 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-430**Telefone:** (85) 98190-3838**Procurador(a):** CARLOS ANDERSON CASTRO LOPES - **CPNJ/CPF:** 016.644.953-98**Telefone:** (85) 98504-3571**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** CONCEPT CAR COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI**Nome Fantasia:** CONCEPT CAR**CPF/CNPJ:** 14.886.801/0001-00**Endereço de Correspondência:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/05/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hhg-midm-jus>

Relato:

Relata o consumidor, que no dia 12/12/2024 realizou a compra de um veículo seminovo modelo nyundai HB20s 1.0 TA, ano 2021/2022, onde o veículo não veio acompanhado da chave reserva, consumidor informa que contatou a loja varias vezes para buscar a chave reserva do carro, porém tanto o vendedor Bruno, como o proprietário da loja Roberto, não lhe forneceram a chave, e sempre ficam adiando e lhe repassando informações mas nenhuma resolução. Após passado quatro meses o consumidor ainda não conseguiu a chave reserva, consumidor relata que buscou a concessionária da própria marca para verificar um orçamento de uma nova chave e o valor repassado foi de R\$ 2.283,06 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e seis centavos). Diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacifica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto consumidor deseja apenas que a loja onde comprou o veículo repasse a chave reserva do automóvel.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Abril de 2025 .



PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ
SETOR DE ATENDIMENTO

LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 15/04/2025

Ass. do consumidor(a):

Lays Gomes Rodrigues Castro

LAYS GOMES RODRIGUES CASTRO